



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9572.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Justifica-se a contratação, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, em virtude da necessidade contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução dos serviços de **construção de edificação destinada ao Quiosque na Prainha de Linha Bonita - Em frente ACMP.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público por meio da construção de uma edificação destinada à instalação de um quiosque na Prainha de Linha Bonita, localizada no interior do município. O será um espaço de convivência, lazer e potencial turístico para a comunidade local e visitantes, portanto, necessita de infraestrutura adequada para apoio às atividades recreativas, culturais e de prestação de serviços.

A inexistência de uma edificação apropriada pode comprometer o uso ordenado do espaço público, limitando o atendimento à população e dificultando o fomento ao turismo local e à economia da região. Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução completa da obra, garantindo qualidade técnica, segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes.

A implantação do quiosque contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana e turística, proporcionando melhores condições de uso do espaço público, incentivando a permanência de visitantes, promovendo geração de renda e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico local, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O órgão contratante **possui** Plano de Contratações Anual – PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para o ano de 2025/2026, porém a contratação não estava prevista.

3. Requisitos da contratação

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição:

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 1- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade sede da licitante;
- 2- A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato o visto do CREA de Santa Catarina;
- 3- Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s) em atendimento ao subitem anterior;
- 4- Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, na área de Engenharia Civil, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de Empregados, ou Contrato de Prestação de Serviços e ART /RTT de cargo e função junto com a empresa ou em caso de sócio, através do contrato social;
- 5- A comprovação de vínculo com o responsável técnico deverá ser compatível com a carga horária dos serviços objeto do contrato;
- 6- Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA, comprovando a execução de obras e serviços com características semelhantes ao objeto licitado, correspondendo no mínimo 50%, sendo portanto:
 - Execução de Cobertura Termoisolante – mínimo: 55,80 m²



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9572.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Execução de Estrutura Metálica – mínimo: 55,80 m² ou 709,50 kg

Nos casos em que os itens acima não estejam discriminados de forma detalhada nos sistemas do CREA ou do CAU, sua execução poderá ser comprovada mediante apresentação de documentos oficiais, tais como:

- Cópia de processo licitatório (contrato, edital, atas, propostas);
 - Projetos executivos devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
- 7- O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;
- 8- **Atestado de visita** emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal pela empresa. Todos os custos associados a visita serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita, deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico do licitante de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do projeto/contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado;
- 9- **Declaração** de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 10- **Declaração de Idoneidade**;
- 11- **Declaração** de que a proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

Possibilidade de Subcontratação

Quanto à subcontratação, esta será permitida **desde que previamente comunicada à Administração**, com apresentação obrigatória da documentação comprobatória da qualificação técnica do subcontratado, incluindo atestados de capacidade técnica e registros profissionais compatíveis com o serviço a ser realizado. A empresa contratada continuará sendo responsável integral pela execução do serviço e pelo cumprimento das condições contratuais. Será permitida a subcontratação parcial do objeto desta licitação, no percentual máximo de 35%.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A definição das quantidades se deu através dos projetos e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexo.

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Total</i>
01	Contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução dos serviços de construção de edificação destinada ao Quiosque na Prainha de Linha Bonita - Em frente ACMP.	01	R\$ 358.817,49	R\$ 358.817,49

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A Administração empreendeu uma análise das alternativas disponíveis, considerando as opções existentes no mercado, conforme segue.

Solução 1:

Descrição completa: Realizar a contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução dos serviços de **construção de edificação destinada ao Quiosque na Prainha de Linha Bonita - Em frente ACMP.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9572.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Preço Estimado: Conforme disposto na tabela do tópico 4 (quatro) do presente Estudo Técnico.

Vantagens: Execução integral da obra por empresa tecnicamente habilitada;

Garantia de conformidade com normas técnicas e legais;

Redução de riscos de atrasos e retrabalhos;

Maior controle da execução e qualidade do serviço;

Melhor relação custo-benefício a longo prazo.

Desvantagens: Necessidade de desembolso financeiro inicial conforme cronograma da obra.

Solução 2:

Descrição completa: Contratação apenas de mão de obra para execução dos serviços, ficando a aquisição, controle e fornecimento dos materiais sob responsabilidade da Administração Pública.

Vantagens: -Possibilidade de maior controle direto sobre a aquisição dos materiais;

-Flexibilidade na escolha dos fornecedores de insumos.

Desvantagens:

Aumento da complexidade administrativa;

Maior risco de atrasos na execução da obra;

Possibilidade de incompatibilidade técnica entre materiais e projeto;

Menor economicidade, em razão do maior custo operacional e de gestão.

- **ANÁLISE DA MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor alternativa é a descrita na solução de número 1, uma vez que a mesma apresenta maiores vantagens econômicas e ambientais em comparação com a alternativa descrita na solução 2.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O orçamento foi elaborado com base nos valores tabelados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como em composições e cotações de custos obtidas junto a empresas da região que atuam no ramo, e pesquisa de preços do setor público através do banco de preços. Em anexo, encontram-se as planilhas detalhadas dos serviços que compõem a execução do objeto, assim como as cotações utilizadas para a definição do valor estimado.

O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 358.817,49 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Lote	Descrição	Valor total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução dos serviços para a execução dos serviços de construção de edificação destinada ao bar da Prainha Itá - Em frente ACMP	R\$ 358.817,49

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9572.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

e à assistência técnica, quando for o caso:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **Solução de número 1**: Realizar a contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução dos serviços de **construção de edificação destinada ao Quiosque na Prainha de Linha Bonita - Em frente ACMP**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e promover a economicidade.

Entretanto, para o objeto em análise, optou-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que os serviços apresentam elevada interdependência técnica e executiva, sendo necessária a integração entre as etapas construtivas, o que recomenda a contratação de uma única empresa responsável pela execução global do empreendimento, de forma a garantir a compatibilidade técnica, o controle de qualidade e a adequada gestão dos prazos e custos.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação da **Solução 1** visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em relação à economicidade, espera-se uma contratação mais vantajosa para a Administração, considerando a execução integrada da obra por empresa especializada, com redução de custos indiretos, retrabalhos e riscos de execução.

A respeito do melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, tem-se que a solução proposta evita a necessidade de utilização de equipe própria da Administração, permitindo que os servidores sejam direcionados às atividades de planejamento, acompanhamento e fiscalização, sem sobrecarga operacional.

Quanto aos Recursos Materiais, a solução proporcionará uma gestão mais eficaz, uma vez que o fornecimento de materiais ficará sob responsabilidade da empresa contratada, assegurando compatibilidade técnica, qualidade e conformidade com o projeto.

Sobre os Recursos Financeiros, a contratação possibilita maior previsibilidade orçamentária, controle dos gastos e melhor planejamento financeiro, com custos previamente definidos em orçamento estimado, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A contratação em questão não demanda capacitação específica de fiscais ou gestão contratual diferenciada. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

A Administração deve designar servidores ou empregados que tenham competência técnica para fiscalizar a execução dos serviços de recapagem e conserto de pneus, avaliando se a empresa prestadora dos serviços cumpre com os tempos de execução previstos, com a qualidade exigida, avaliando a ausência de falhas na prestação dos serviços, além da satisfação dos usuários que podem avaliar o desempenho e a qualidade dos executados.

Será previsto no Edital e na minuta contratual o(s) servidor(es) responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato que será gerado a partir da licitação vinculada ao presente Estudo Técnico Preliminar.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A execução do objeto previsto neste ETP não apresenta interdependência com outras contratações atualmente em andamento no âmbito da Administração Municipal.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9572.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Em relação a possíveis impactos ambientais deverão ser observados as seguintes condicionantes:

- As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme disposto em lei;
- As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei;
- Caso ocorram emissões de efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, estes devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em lei;
- Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência;

Para armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduos observando o disposto nas Normas Técnicas ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235;

- Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Deverá ser monitorado as vias de acesso e adjacentes as frentes de serviço provendo os recursos necessários para evitar a dispersão de poeiras e pó. Em caso de ocorrência de eventos com dispersão excessiva deverá ser providenciado a umectação dos locais mais críticos;
- O carregamento e descarregamento de materiais sólidos pulverulentos devem ser realizados de forma a minimizar a liberação de pó para a atmosfera;
- Durante a limpeza e movimentação de terra, deverão ser tomadas providências para o correto encaminhamento das águas pluviais para evitar a erosão do solo exposto. Tais providências devem ser supervisionadas por técnico habilitado e estar de acordo com as normas técnicas com as boas práticas de engenharia;
- Ocorrendo transporte de resíduos ou rejeitos, este deve ser cadastrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, além de emitir semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR);
- Os trabalhadores que forem atuar nas frentes de serviço devem ser previamente treinados com relação as questões ambientais pertinentes, em especial as condicionantes aqui apontadas.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia ou construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, é **adequada e necessária** para atender à necessidade de construção do quiosque na Prainha de Linha Bonita, em frente à ACMP. A solução proposta é tecnicamente viável, economicamente compatível com o mercado e atende ao interesse público, justificando o prosseguimento do processo licitatório.

14. Anexos ao ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Termo de Referência vinculado

15. Responsável pela elaboração

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Lisiê Dalarosi
Gerente de Departamento

Viviani Devalle
Secretária de Turismo e Cultura